



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

31

LEI Nº 782

**MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e São sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para fins de receber em regime de concessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município.

**ARTIGO 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JULHO DE 1969.**

  
**MILTON PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\* Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 07 de julho de 1969.

\* Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

  
**GABRIEL CAGLIARDI**  
**DIR. ADMINISTRATIVO**